TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1693, de 01 DE JUNHO DE 1993.

ESPECIFICAÇÃO

1- Execução de roçagem e limpeza		
1.1 - até 500 m²	CR$	342.051,00
1.2 - de 501 a 1500 m²	CR$	546.025,00
1.3 - de 1501 a 3000 m²	CR$	616.416,00
1.4 - acima de 3.000 m² - cada 500 m²	CR$	342.053,00
2- Retirada de entulhos		
2.1 - cada 1 m³ ou fração	CR$	171.076,00
3- Numeração de prédios		
3.1 - por emplacamento	CR$	34.201,00
4- Apreensão e guarda de bens, mercadorias e animais		
4.1 - abandonados em vias públicas - por unidade	CR$	342.053,00
4.2 - encontrados em poder de contribuinte, responsável ou de terceiros, desde que constituam prova material de infração estabelecida na legislação tributária por quilo	CR$	34.201,00
4.3 - veículos automotores - por unidade e por dia	CR$	342.053,00
4.4 - veículos de fração animal - por unidade e por dia	CR$	342.053,00
4.5 - bicicletas - por unidade e por dia		
4.6 - motocicletas - por unidade e por dia		
4.7 - mercadorias ou objetos de qualquer espécie - por quilo	CR$	6.846,00
4.8 - cavalar, muar ou bovino - por cabeça e por dia	CR$	478.969,00
4.9 - caprino, ovino, suíno - por cabeça e por dia	CR$	478.969,00
4.10 - canino - por cabeça e por dia	CR$	478.969,00
5- Execução de alinhamento e nivelamento		
5.1 - alinhamento e nivelamento por metro linear de testada	CR$	20.422,00
6- Extinção de formigueiros		
6.1 - por unidade	CR$	342.053,00
7- Fornecimento de cópias heliográficas e similares		
7.1 - por metro quadrado	CR$	171.076,00

.../...

TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º nº 1693, de 01 DE JUNHO DE 1993.

ESPECIFICAÇÃO

8- Expediente, protocolo e arquivo

8.1 - a) Petição - protocolo		
b) Petição em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder	CR$	67.210,00
c) Petições - outras	CR$	67.210,00
8.2 - atestados, declarações e 2ª vias de documentos - por lauda ou fração ..	CR$	68.408,00
8.3 - alvarás	CR$	171.076,00
8.4 - a) Certidão para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal	CR$	68.408,00
b) Certidões outras - por unidade cadastral ou inscrição	CR$	68.408,00
8.5 - atos normativos (leis, decretos,etc) por lauda	CR$	68.408,00
8.6 - baixa ou transferência de qualquer natureza em lançamento ou registro		
8.7 - concessões, individual ou à empresa		
8.8 - permissão para exploração, à título precário, serviço ou atividade.....	CR$	68.408,00
8.9 - contratos com o Município - por lauda ou fração	CR$	68.408,00
8.10 - prorrogação de prazo de contrato com o Município - por lauda ou fração	CR$	53.108,00
8.11 - termo de registro de qualquer natureza lavrados em livro - por página do livro ou fração	CR$	17.113,00
8.12 - cópias xerox	CR$	18.789,00

9- Serviços de Cemitério

9.1 - títulos de perpetuidade de sepulturas jazigo, carneira, mausoléu ou ossário	CR$	410.532,00
9.2 - inhumação em sepultura rasa	CR$	68.408,00
9.3 - inhumação em carneira	CR$	102.612,00
9.4 - exumação antes de ter decorrido o prazo de decomposição	CR$	338.256,00
9.5 - exumação após ter decorrido o prazo de decomposição	CR$	68.408,00
9.6 - abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para nova inhumação	CR$	171.076,00
9.7 - entrada da ossada no cemitério	CR$	68.408,00
9.8 - retirada da ossada do cemitério ...	CR$	68.408,00

.../...

TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO 1693, de 01 DE JUNHO DE 1993.

ESPECIFICAÇÃO

9.9 - remoção da ossada no interior do cemitério ..... CR$ 34.201,00
9.10 - placas (colocação por unidade) .. CR$ 34.201,00
9.11 - construção de carneira simples ..
9.12 - construção de carneira dupla ....
9.13 - construção de jazigo ..... CR$ 6.842.099,00

10- Rompimento e remendo de asfalto e. rebaixamento ou elevação de guia
10.1 - rompimento e remendo de asfalto por m² ..... CR$ 239.471,00
10.2 - rebaixamento ou elevação de guias por metro linear ..... CR$ 171.076,00

11- Uso de áreas de domínio público
11.1 - espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos, ou espaço ocupado para estacionamento de veículos em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério dessa, executados no que concerne a estacionamento de veículos, os espaços contidos nos pontos de táxi e na zona urbana: .....
- por dia .....CR$ 136.814,00
- por área e por m² .....CR$ 205.297,00
- por ano e por m² .....CR$ 273.677,00

11.2 - espaço ocupa o por circo, parques de diversões, rodeios, touradas e congêneres po semana e por m² ....CR$ 3.432,00

12- Uso de áreas de próprios municipais
12.1 - espaço ocupado por balcões, bancas, mesas, tabuleiros e semelhantes, em próprios municipais - por prazo, a critério da Prefeitura: .....CR$
- por dia e m² .....CR$ 68.408,00
- por mês e m² .....CR$ 205.297,00
12.2 - espaço ocupado por box - por mês e m² .....CR$ 205.297,00

DR.ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1693, de 01 DE JUNHO DE 1993.

ESPECIFICAÇÃO

1- Execução de roçagem e limpeza		
1.1 - até 500 m²	CR$	342.051,00
1.2 - de 501 a 1500 m²	CR$	546.025,00
1.3 - de 1501 a 3000 m²	CR$	616.416,00
1.4 - acima de 3.000 m² - cada 500 m²	CR$	342.053,00
2- Retirada de entulhos		
2.1 - cada 1 m³ ou fração	CR$	171.076,00
3- Numeração de prédios		
3.1 - por emplacamento	CR$	34.201,00
4- Apreensão e guarda de bens, mercadorias e animais		
4.1 - abandonados em vias públicas - por unidade	CR$	342.053,00
4.2 - encontrados em poder de contribuinte, responsável ou de terceiros, desde que constituam prova material de infração estabelecida na legislação tributária por quilo	CR$	34.201,00
4.3 - veículos automotores - por unidade e por dia	CR$	342.053,00
4.4 - veículos de fração animal - por unidade e por dia	CR$	342.053,00
4.5 - bicicletas - por unidade e por dia		
4.6 - motocicletas - por unidade e por dia		
4.7 - mercadorias ou objetos de qualquer espécie - por quilo	CR$	6.846,00
4.8 - cavalar, muar ou bovino - por cabeça e por dia	CR$	478.969,00
4.9 - caprino, ovino, suíno - por cabeça e por dia	CR$	478.969,00
4.10 - canino - por cabeça e por dia	CR$	478.969,00
5- Execução de alinhamento e nivelamento		
5.1 - alinhamento e nivelamento por metro linear de testada	CR$	20.422,00
6- Extinção de formigueiros		
6.1 - por unidade	CR$	342.053,00
7- Fornecimento de cópias heliográficas e similares		
7.1 - por metro quadrado	CR$	171.076,00

.../...

TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º nº 1693, de 01 DE JUNHO DE 1993.

ESPECIFICAÇÃO

8- Expediente, protocolo e arquivo

8.1 - a) Petição - protocolo		
b) Petição em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder	CR$	67.210,00
c) Petições - outras	CR$	67.210,00
8.2 - atestados, declarações e 2ª vias de documentos - por lauda ou fração ..	CR$	68.408,00
8.3 - alvarás	CR$	171.076,00
8.4 - a) Certidão para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal	CR$	68.408,00
b) Certidões outras - por unidade cadastral ou inscrição	CR$	68.408,00
8.5 - atos normativos (leis, decretos,etc) por lauda	CR$	68.408,00
8.6 - baixa ou transferência de qualquer natureza em lançamento ou registro		
8.7 - concessões, individual ou à empresa		
8.8 - permissão para exploração, à título precário, serviço ou atividade.....	CR$	68.408,00
8.9 - contratos com o Município - por lauda ou fração	CR$	68.408,00
8.10 - prorrogação de prazo de contrato com o Município - por lauda ou fração	CR$	53.108,00
8.11 - termo de registro de qualquer natureza lavrados em livro - por página do livro ou fração	CR$	17.113,00
8.12 - cópias xerox	CR$	18.789,00

9- Serviços de Cemitério

9.1 - títulos de perpetuidade de sepulturas jazigo, carneira, mausoléu ou ossário	CR$	410.532,00
9.2 - inhumação em sepultura rasa	CR$	68.408,00
9.3 - inhumação em carneira	CR$	102.612,00
9.4 - exumação antes de ter decorrido o prazo de decomposição	CR$	338.256,00
9.5 - exumação após ter decorrido o prazo de decomposição	CR$	68.408,00
9.6 - abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para nova inhumação	CR$	171.076,00
9.7 - entrada da ossada no cemitério	CR$	68.408,00
9.8 - retirada da ossada do cemitério ...	CR$	68.408,00

.../...

TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO 1693, de 01 DE JUNHO DE 1993.

ESPECIFICAÇÃO

9.9 - remoção da ossada no interior do cemitério ..... CR$ 34.201,00
9.10 - placas (colocação por unidade) .. CR$ 34.201,00
9.11 - construção de carneira simples ..
9.12 - construção de carneira dupla ....
9.13 - construção de jazigo ..... CR$ 6.842.099,00

10- Rompimento e remendo de asfalto e. rebaixamento ou elevação de guia
10.1 - rompimento e remendo de asfalto por m² ..... CR$ 239.471,00
10.2 - rebaixamento ou elevação de guias por metro linear ..... CR$ 171.076,00

11- Uso de áreas de domínio público
11.1 - espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos, ou espaço ocupado para estacionamento de veículos em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério dessa, executados no que concerne a estacionamento de veículos, os espaços contidos nos pontos de táxi e na zona urbana: .....
- por dia ..... CR$ 136.814,00
- por área e por m² ..... CR$ 205.297,00
- por ano e por m² ..... CR$ 273.677,00

11.2 - espaço ocupa o por circo, parques de diversões, rodeios, touradas e congêneres po semana e por m² .... CR$ 3.432,00

12- Uso de áreas de próprios municipais
12.1 - espaço ocupado por balcões, bancas, mesas, tabuleiros e semelhantes, em próprios municipais - por prazo, a critério da Prefeitura: ..... CR$
- por dia e m² ..... CR$ 68.408,00
- por mês e m² ..... CR$ 205.297,00
12.2 - espaço ocupado por box - por mês e m² ..... CR$ 205.297,00

DR.ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o Artigo anterior é declarada de natureza urgente, para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Legislação posterior.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, supelmentadas se necessário conforme disposto na Lei Municipal nº 1494/93.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 04 de maio de em 04 de maio de 1993.

JOÃO SOLIDARIO DE SOUZA
-Chefe de Gabinete-

DR. ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura.

MARIA APARECIDA M.PAVANELLO
- Secretária -